



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO

Sala das Sessões, em 30/05/77

OFÍCIO N.º

Lei nº 862

Francisco Roque Teixeira
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

ASSUNTO: —

Dispõe s/abertura de crédito Especial

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$55.609,62 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e nove cruzeiros e sessenta e dois centavos), para ocorrer à despesa autorizada pela Lei nº 848, de fevereiro de 1977, para pagamento da contribuição à AMVI - Associação dos Municípios da Micro-Região do Vale do Itapeçerica.

Art. 2º- Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, desta Lei, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 01 de junho de 1977

Antônio Augusto de Oliveira

Prefeito Municipal

Luiz Antonio da Silva Rodrigues

Secretário

Visto: em 23.05.77

Luiz Antonio da Silva Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL